

LEI MUNICIPAL Nº 95, DE 30 DE OUTUBRO DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de Cr\$100.000 para o fim que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, // adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$100.000 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado atender ao pagamento do auxílio concedido em favor do HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANGABA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de outubro de 1965.



PREFEITO MUNICIPAL

